

## ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 24/035-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelo seu Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, o Sr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rod. Antonio Heil , 6250 - KM 06 Galpão C Modulo 38 Itaipava - CEP: 88318-112 - Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.268.152/0004-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo na **Dispensa de Licitação nº 013/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0002467-84 celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2026.0001891-46 , que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133/21 e 14.634/23, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 24/035-01** tem por objeto:

**1.1.** Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 24/035-01 com abrigo na Cláusula Terceira do citado ajuste (DOC SEI nº 00087414738/Processo SEI nº 065.10933.2024.0002467-84), bem como na Cláusula Segunda do Aditivo nº 001 (DOC's SEI nºs 00111327453 e 00114097828/Processo SEI nº 065.10933.2025.0003573-66);

**1.2.** Manter inalterados os valores pactuados na Cláusula Terceira do Aditivo nº 001 (DOC's SEI nºs 00111327453 e 00114097828/Processo SEI nº 065.10933.2025.0003573-66);

**1.3.** Assegurar a concessão do reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 24/035- 01 tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre 10/04/2025 a 10/04/2026, por meio de Termo de Apostilamento;

**1.4.** Ajustar a dotação orçamentária que suportará a despesa no presente exercício;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 c/c a Cláusula Terceira do Contrato nº 24/035-01** pelo período de 12(doze) meses, a contar de 10/04/2026 a 10/04/2027.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor unitário de **R\$ 157,33 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)** estabelecido na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 24/035-01**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.733,00 (quinze mil setecentos e trinta e três reais)**;

3.2. A Concessão do reajuste à CONTRATADA, pactuada na Cláusula Sétima do Contrato nº 24/035-01, será formalizada por Termo de Apostilamento, mediante a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de 10/04/2025 a 10/04/2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária::

<b>CENTRO DE CUSTO</b>	<b>DE</b>	<b>FONTE</b>	<b>CONTA ORÇAMENTÁRIA</b>
COSAO		RECURSOS PRÓPRIOS	411105010001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 21.281,35** (vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 15.733,00** (quinze mil setecentos e trinta e três reais);

4.3. A metodologia de cálculo levou em conta:

a . PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado para o ano de 2026.

## CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

5.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2026 .

Pela **PRODEB**:

---

*Carlos Augusto Borges Silva*  
*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **JULIO EDUARDO COSTA SANTOS, Representante Legal da Empresa**, em 19/03/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 19/03/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135695594** e o código CRC **ABB54AD0**.